



RESUMO DA ATA Nº 18/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2017.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-Presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção em substituição do senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- **Secretário:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- O senhor vereador Dr. Aníbal José Carvalho Maltez comunicou que não poderia comparecer à presente reunião do órgão executivo e, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se faria substituir pelo senhor Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, pelo que a

câmara municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos mencionados artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou promover a sua substituição pelo senhor Dr. Frederico Assunção, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP para a câmara municipal, e que se encontrava presente. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017:-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, e o vereador senhor João Lopes, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção, que na reunião substituiu o senhor vereador Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr.ª Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 103 174,47 € (dois milhões cento e três mil cento e setenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 354 308,33 € (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oito euros e trinta e três cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Colocação, pelo executivo, de *outdoors* em período de campanha eleitoral;-----
-----Pedido de informação relativa ao valor total gasto na realização das festas da cidade;-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia, o senhor vereador, Dr. Frederico Assunção que se encontrava na presente reunião em substituição do Dr. Aníbal Maltez, alegou impedimento para participar na discussão e na votação deste assunto, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA LAVOEIRA E DE RUAS NA MESQUITELA” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 013-E/2017**-----

-----Entretanto terminada a análise deste assunto e em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada designada por “Requalificação do Bairro da Lavoeira e de Ruas na Mesquitela” ao concorrente Embeiral – Engenharia e Construção, Ld.^a, pelo valor de 158 660,45 € (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e sessenta euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e excluir os concorrentes Irmãos Almeida, Ld.^a, Maquitafo, Ld.^a, Civibérica – Obras Civis, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vereador Dr. Frederico Assunção, que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Aníbal Maltez, que alegou impedimento. -----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Frederico Assunção, regressou à sala para participar na discussão e na votação do restante assunto da ordem do dia da presente reunião.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA ESCOLA GOMES EANES DE AZURARA E PAVILHÃO” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 014-E/2016 -----

-----Entretanto terminada a análise deste assunto e em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada designada por “Reabilitação da Escola Gomes Eanes de Azurara e Pavilhão” ao concorrente Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, pelo valor de 276 217,38 € (duzentos e setenta e seis mil duzentos e dezassete euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e excluir os concorrentes Consipel – Construções Simões Pereira. Ld.ª, Samuel Augusto, Ld.ª, Edivisa – Empresa de Construções, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima segunda modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----TERCEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIACÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a terceira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2017, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, em conformidade com a respetiva votação na reunião extraordinária de 31 de outubro de 2016, aquando da aprovação das grandes opções do plano para o ano de 2017/ plano plurianual de investimentos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APRECIÇÃO -----

----- Colocado este ponto à votação, foi aprovada a terceira revisão ao orçamento para o ano 2017, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

----- Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, em conformidade com a respetiva votação na reunião extraordinária de 31 de outubro de 2016, aquando da aprovação do orçamento para o ano de 2017. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS / SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE REPORTADA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 / PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERCALAR – APRECIÇÃO -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos documentos contabilísticos, relativos à situação económica e financeira do município de Mangualde, reportada ao primeiro semestre de 2017 / Demonstrações financeiras intercalares, de acordo com o preceituado na alínea d), do nº 2, do art.º 77.º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, documentos estes que deverão ser igualmente remetidos à assembleia municipal nos termos e para os efeitos previstos na mesma alínea d), do nº 2, do art.º 77.º, da Lei nº 73/2013, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2017, DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 4, CONJUGADO

COM O N.º 12, DO ART.º 49.º, DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2017) – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do quadro elaborado pelo setor de aprovisionamento referente à comunicação dos contratos de aquisição de serviços celebrados no mês de agosto de 2017, em cumprimento do disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, do art.º 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2017), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----INFORMAÇÃO REFERENTE AO ENCERRAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO DE MANGUALDE NA QUADRA NATALÍCIA – APRECIÇÃO -----

-----Entretanto terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto à assembleia municipal, para efeitos de autorização da redução de 25% no pagamento das taxas/ mensalidade de dezembro da Escola Municipal de Natação de Mangualde, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA DE ADENDA AOS ANEXOS A E A3 ELABORADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES – APRECIÇÃO -----

-----Entretanto terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta

de adenda aos anexos A e A3 elaborados no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração celebrado com a União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA DE ADENDA AO ANEXO A ELABORADO NO ÂMBITO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHO – APRECIACÃO-----

-----Entretanto terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de adenda ao anexo A elaborado no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia de Espinho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA DE ADENDA AO ANEXO A ELABORADO NO ÂMBITO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES – APRECIACÃO

----- Entretanto terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de adenda ao anexo A elaborado no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração celebrado com a União das Freguesias de Tavares, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. ---

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 – TROÇO ENTRE A PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA” – CORREÇÃO DO VALOR DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 021-E/2016 -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo presidente do júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da presente correção e consequentemente aceitar a mesma para todos e devidos efeitos legais, assim como da adenda ao contrato de empreitada respeitante à correção do mencionado valor de adjudicação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim

Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE CÉLIA MARIA FIGUEIREDO ÓRFÃO COSTA, NO LOCAL DENOMINADO “QUEIMADAS”, NA LOCALIDADE DE FAGILDE, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)**-----

-----**Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 52/2017**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de re-arborização de Célia Maria Figueiredo Órfão Costa, no local denominado “Queimadas”, na localidade de Fagilde, freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 52/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À CAPELA MORTUÁRIA E INSTALAÇÕES DE APOIO À ATIVIDADE SOCIO PASTORAL DA FREIXIOSA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia de Freixiosa – Processo n.º 8/2017**-----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins de relevante interesse público prosseguidos pela instituição a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Fábrica da Igreja da Paróquia de Freixiosa do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa para alteração e ampliação do edifício destinado à Capela Mortuária e instalações de apoio à atividade socio



pastoral da Freixiosa, a que corresponde o processo n.º 8/2017, anexo ao processo de obras com o n.º 01/52/2012, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE).-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção esclarecimento ao público:-----

-----Maria Clara Portas Matias e Maria de Fátima Ferreira Rodrigues - Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para saber da decisão relativa ao assunto exposto na reunião de 2017-08-03 - Processo C-11 -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos. -----